

LEI Nº 6899, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º Estende-se a denominação de Rua Vicente Joaquim Alves à Rua 01 do loteamento denominado Residencial Santa Joana, com início na própria Rua Vicente Joaquim Alves do loteamento denominado Parque Santo Antonio e término na Gleba Morro de Ferro de propriedade de Eurico Dornelas de Barros, com matrícula CRIS nº 19.409, contígua uma à outra.
- Art. 2º Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

drig Alfrede Ch. Dallin

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 22.127/2022.

ODAIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ